

ATA DE JUSTIFICATIVA

Processo: 128/2025

Dispensa: 028/2024

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a contratação de serviço simplificado de pavimentação asfáltica com a utilização de PMF por aplicação de usina móvel no trecho final da estrada que liga Piranga ao Distrito de Pinheiros Altos, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Verifica-se que a contratação será mediante assinatura de contrato de programa com o CIMVALPI – Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, nos termos do inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Dessa forma, observa-se que é dispensável a licitação para contratação de consorcio público mediante assinatura de contrato de programa. Prosseguindo, verifica-se pelos documentos acostados nos autos que o valor cobrado pelo CIMVALPI, qual seja, R\$ 55.071,36 (cinquenta e cinco mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos) é compatível com o valor de mercado, demonstrando ser viável a contratação também do ponto de vista econômico. Ressalta-se que foi apresentada a documentação necessária a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75, inciso XI da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Marcus Tomaz Heleno

Maria Luzia Rezende de Lima

Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio